



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Dezembro de 2017 • Número 2561 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO nº 6.956, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do 'PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME II'”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto pelas Leis nº 3.543, de 18 de Janeiro de 2017, em seu artigo 13 e especial o contido no artigo 1º da Lei nº 3.579, de 18 de Abril de 2017; o Decreto nº 6.902, de 21 de Julho de 2017 e o Decreto nº 6.925, 22 de setembro 2017.

CONSIDERANDO pôr fim a grande procura pela adesão ao “PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME II”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de dezembro do ano de 2017 o prazo para adesão ao “PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME II”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Leme, 22 de dezembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
